



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2025

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo a criação do Cadastro e Programa de Apoio ao protetor de animais, no âmbito do município de Araruama

AUTOR: Ver: Roberta Nogueira Barreto

Projeto de Lei N°: 13 de 19/02/2025

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	Retirado em sessão ordinária realizada em 15/04/2025. conforme nº 4/2025, de autoria da autora, em conformância com o art. 10 do Regimento Interno
Em ____/____/____	Em ____/____/____	
_____ PRESIDENTE	_____ PRESIDENTE	15/04/2025 José Magno Martins

PROJETO DE LEI CERTO

Atendido as correções conforme as ressalvas apontadas no parecer Jurídico

Atento
Manda PI Pólio

Camara Municipal de Araruama
às Comissões
02 / 2025



Câmara Municipal de Araruama
Protocolo subm. nº 645
Livro nº _____
Em 19/02/2025
Ass.: [assinatura]

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO CADASTRO E PROGRAMA DE APOIO AO PROTETOR DE ANIMAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a instituição do Cadastro e Programa de Apoio ao Protetor Independente de Animais Domésticos, destinado a cadastrar e oferecer suporte aos protetores independentes que atuam na proteção, cuidado e bem-estar dos animais domésticos no Município de Araruama.

§ 1º - Por cuidadores e protetores, entende-se toda pessoa física que, de forma frequente, acolha animais domésticos comunitários (cães e gatos), recolhendo-os das ruas, providenciando sua alimentação, cuidados e procedimentos necessários para que os mesmos tenham sua saúde e integridade física restabelecidas, encaminhando-os para castração, vacinação e demais cuidados necessários, bem como procedendo aos meios necessários para a devida adoção ou reinserção do animal ao local de procedência.

§ 2º - Somente poderão ser cadastrados protetores ou cuidadores residentes ou estabelecidos no Município de Araruama.

Art. 2º- O Cadastro e Programa de Apoio ao Protetor Independente de Animais Domésticos tem o propósito de reconhecer e colaborar com a atuação dos protetores independentes. Essa iniciativa busca fornecer suporte técnico e logístico, com o intuito de promover atividades voltadas à proteção animal.

Art. 3º- Os protetores independentes interessados em participar do Cadastro e Programa de Apoio deverão se cadastrar junto ao órgão competente da Prefeitura, conforme as orientações e critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 4º- O Programa, oferecerá apoio na forma de:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Mun. de Araruama
Projeto de Lei
Nº 13
FL. Nº 03
[Signature]

- I – Prioridade na realização de ações de castração, cuidados veterinários, medicação para os animais resgatados pelos protetores na Clínica Animal do Município
- II - Orientação técnica sobre cuidados com os animais, manejo e comportamento animal;
- III - Divulgação das ações dos protetores independentes, visando fomentar adoções responsáveis e parcerias;
- IV - Promoção de eventos de adoção, feiras de proteção animal e atividades de conscientização.
- V- Conscientização de maus tratos de animais em Escolas da rede pública e privada no município de Araruama Lei Nº 19 de 13 abril de 2023 (Campanha Abril Laranja).

Art. 5º- O protetor de animais deverá ter acesso ao recebimento da distribuição de rações, no Banco de ração Municipal conforme Art. 2º da lei 2297 de 29 de maio de 2019.

Art. 6º- O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de proteção animal, instituições de ensino e organizações não governamentais para a implementação e operacionalização do Programa.

Art. 7º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

Roberta Nobre Barreto

ROBERTA NOBRE BARRETO

Vereadora



JUSTIFICATIVA

A criação do Cadastro e Programa de Apoio ao Protetor Independente de Animais Domésticos no Município de Araruama, é uma medida de extrema relevância para reconhecer, incentivar e colaborar com os esforços de protetores independentes que dedicam seu tempo e recursos pessoais para o cuidado e bem-estar dos animais domésticos.

A proteção animal é uma questão social e ética que tem ganhado cada vez mais espaço na sociedade, e muitas vezes os protetores independentes desempenham um papel crucial no resgate, cuidado e promoção de adoções responsáveis de animais em situação de vulnerabilidade. No entanto, esses protetores frequentemente enfrentam desafios financeiros e logísticos para manter seu trabalho.

A criação deste Projeto visa proporcionar apoio técnico, logístico e de mobilização pública. Isso permitirá uma atuação mais eficaz e estruturada, contribuindo para o aumento da qualidade de vida dos animais sob sua responsabilidade e para a conscientização da população sobre a importância da proteção animal.

Ademais, a parceria com entidades de proteção animal e instituições de ensino ampliará o alcance e a efetividade do Programa, potencializando ações de conscientização, adoção e cuidado animal.

Portanto, a criação do Cadastro e Programa de Apoio ao Protetor Independente de Animais Domésticos reflete o compromisso do Município de Araruama com o respeito à vida animal, fortalecendo a relação entre a administração pública e os cidadãos que atuam de maneira tão importante na defesa dos direitos e bem-estar dos animais.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

ROBERTA NOBRE BARRETO

Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: 13132

Responsável: **MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO**

Data e Hora: **20/02/2025 13:13:06**

Despacho: **PROJETO DE LE Nº 13**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 20 de fevereiro de 2025


SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 645/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 13- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO
E PROGRAMA DE APOIO AO PROTETOR DE ANIMAIS, NO AMBITO
DO MUNICIPIO DE ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **13175**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **20/02/2025 14:04:08**

Despacho: **DE ORDEM DO SENHOR PRESIDENTE, ENCAMINHO PL13/2025, A FIM DE EXARAR PARECER TECNICO PARA ESSA COMISSÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 20 de fevereiro de 2025

COMISSOES

Patrícia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100058

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 645/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 13- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO E PROGRAMA DE APOIO AO PROTETOR DE ANIMAIS, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

07
8

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

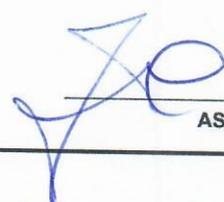
Lote Nº: 13177

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: 21/02/2025 11:04:00

Despacho: **Parecer Jurídico 50 2025**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 21 de fevereiro de 2025



Jonatas Viana C. Jr.
RESP. DEPT.º JURÍDICO
MAT. 01.3111.03/0028
OAB/RJ 148.250

ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 645/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 13- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO
E PROGRAMA DE APOIO AO PROTETOR DE ANIMAIS, NO AMBITO
DO MUNICIPIO DE ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/050/2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO E PROGRAMA DE APOIO AO PROTETOR DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO **COM RESSALVAS**.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal Complementar **(PL) nº 13/2025** cuja ementa diz: “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO E PROGRAMA DE APOIO AO PROTETOR DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. É o relatório. Posso ao Parecer

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Prefeita nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura do Art.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



09
8

Consigne-se, apenas, que o Art.: 5º da proposição não guarda coerência com o todo do projeto, não sendo claro e objetivo quanto ao que deseja disciplinar, pelo que opinamos pela correção do mesmo.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 13/2025**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento com as ressalvas acima observadas.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 21 de fevereiro de 2025.


Jonatas Viana da C. Jr.

Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Encaminha-se às Comissões

Em 20/02/2025



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 645

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 19/02/2025

Ass.: _____

PROJETO DE LEI Nº 13

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prof. Alexandre

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO E PROGRAMA DE APOIO AO PROTETOR DE ANIMAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO ARARUAMA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~Câmara Municipal de Araruama
Projeto de Lei
Nº 13
FL. Nº 02~~

Câmara Municipal de Araruama
Projeto de Lei
Nº 13
FL. Nº 10
Ch

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Cadastro e Programa de Apoio ao Protetor Independente de Animais Domésticos, destinado a cadastrar e oferecer suporte aos protetores independentes que atuam na proteção, cuidado e bem-estar dos animais domésticos no Município de Araruama

§ 1º - Por cuidadores e protetores, entende-se toda pessoa física que, de forma frequente, acolha animais domésticos comunitários (cães e gatos), recolhendo-os das ruas, providenciando sua alimentação, cuidados e procedimentos necessários para que os mesmos tenham sua saúde e integridade física restabelecidas, encaminhando-os para castração, vacinação e demais cuidados necessários, bem como procedendo aos meios necessários para a devida adoção ou reinserção do animal ao local de procedência.

§ 2º - Somente poderão ser cadastrados protetores ou cuidadores residentes ou estabelecidos no Município de Araruama.

Art. 2º. O Cadastro e Programa de Apoio ao Protetor Independente de Animais Domésticos tem o propósito de reconhecer e colaborar com a atuação dos protetores independentes. Essa iniciativa busca fornecer suporte técnico e logístico, com o intuito de promover atividades voltadas à proteção animal.

Art. 3º. Os protetores independentes interessados em participar do Cadastro e Programa de Apoio deverão se cadastrar junto ao órgão competente da Prefeitura, conforme as orientações e critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 4º. O Programa, oferecerá apoio na forma de:

I - Prioridade na realização de ações de castração, cuidados veterinários, medicação para os animais resgatados pelos protetores na Clínica Animal do Município

II - Orientação técnica sobre cuidados com os animais, manejo e comportamento animal;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



III - Divulgação das ações dos protetores independentes, visando fomentar adoções responsáveis e parcerias;

IV - Promoção de eventos de adoção, feiras de proteção animal e atividades de conscientização.

V- Conscientização de maus tratos de animais em Escolas da rede pública e privada no município de Araruama Lei Nº 19 de 13 abril de 2023 (Campanha Abril Laranja).

Art. 5º. Ter acesso ao recebimento da distribuição de rações, no Banco de ração Municipal conforme Art. 2º da lei 2297 de 29 de maio de 2019.

Art.6º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de proteção animal, instituições de ensino e organizações não governamentais para a implementação e operacionalização do Programa.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art.8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

A criação do Cadastro e Programa de Apoio ao Protetor Independente de Animais Domésticos no Município de Araruama, é uma medida de extrema relevância para reconhecer, incentivar e colaborar com os esforços de protetores independentes que dedicam seu tempo e recursos pessoais para o cuidado e bem-estar dos animais domésticos.

A proteção animal é uma questão social e ética que tem ganhado cada vez mais espaço na sociedade, e muitas vezes os protetores independentes desempenham um papel crucial no resgate, cuidado e promoção de adoções responsáveis de animais em situação de vulnerabilidade. No entanto, esses protetores frequentemente enfrentam desafios financeiros e logísticos para manter seu trabalho.

A criação deste Projeto visa proporcionar apoio técnico, logístico e de mobilização pública. Isso permitirá uma atuação mais eficaz e estruturada, contribuindo para o aumento da qualidade de vida dos animais sob sua responsabilidade e para a conscientização da população sobre a importância da proteção animal.

Ademais, a parceria com entidades de proteção animal e instituições de ensino ampliará o alcance e a efetividade do Programa, potencializando ações de conscientização, adoção e cuidado animal.

Portanto, a criação do Cadastro e Programa de Apoio ao Protetor Independente de Animais Domésticos reflete o compromisso do Município de Araruama com o respeito à vida animal, fortalecendo a relação entre a administração pública e os cidadãos que atuam de maneira tão importante na defesa dos direitos e bem-estar dos animais.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

ROBERTA NOBRE BARRETO

Vereadora



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

origem



Departamento de Comissão Permanente

Memorando nº 07/2025
Assunto: Atende solicitação

Data: 13/03/2025
Origem: Comissões Permanentes
Destino: Gab. Ver. Roberta Nobre Barreto

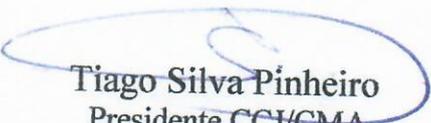
Prezada Senhora,



Sirvo-me deste, para encaminhar a V.Ex^a, cópias dos pareceres técnicos da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, referentes aos Projetos de Leis de nºs 13, 17 e 21/2025, a fim de providenciar as devidas correções, no que tange as ressalvas nas referidas proposições, com a maior brevidade possível, para que possamos encaminhá-los a apreciação Plenária.

Certo da compreensão de V.Ex^a, receba expressões de profunda consideração e apreço.

Atenciosamente,


Tiago Silva Pinheiro
Presidente CCJ/CMA

Recebi em: 13 / 03 / 25

Assinatura *Roberta Nobre Barreto*



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Memorando nº 03
Assunto: Retificação

Data: 20/03/2025
Origem: Gab. Vereadora Roberta Barreto
Destino: Gab. Presidência



Descrição do Assunto:

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Senhoria em atenção ao memorando nº 07/2025, para encaminhar os referidos Projetos de lei de nºs 13, 17 e 21/2025, conforme solicitação da assessoria jurídica do parecer nº 050/2025 com as devidas correções.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Roberta Nobre Barreto

Vereadora

Recebi em: 26 / 03 / 2025

Assinatura

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **15559**

Responsável: **MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO**

Data e Hora: **15/04/2025 14:23:44**

Despacho: **RETIRADA DE PROJ DE LEI Nº 13**

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1549
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 15/04/2025
Ass: _____



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 15 de abril de 2025

SC

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1549/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 029 - MEMORANDO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

RETIRADA DOPS PROJETOS DE LEI Nºs 13, 17, 21, 24 E 29 DE 2025

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Gabinete de Vereador

Memorando nº 04 2025
Assunto: Retirada de Preposição

Data: 14/04/2025
Origem: Gab. Ver^a Roberta
Destino: Presidência

LIDO NO EXPEDIENTE
DO DIA 15/04/2025

CARIMBO SERVIDOR

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1549
Livro nº _____ Fis. nº _____
Em 14/04/2025
Ass.: _____

Com fulcro no que dispõe o Art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama, na forma Regimental Vigente, solicito a V.Exa., a retirada dos Projetos de Leis nºs: 13, 17, 21, 24 e 29 de 2025, ambos de minha autoria, que se encontram em tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



Roberta Nobre Barreto
Ver^a. Roberta

Exmo. Sr.
José Magno Martins
Presidente da Câmara Municipal de Araruama

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 15/04/2025

Recebi em: ____/____/____

Assinatura

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **15622**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **17/04/2025 11:12:18**

Despacho: **ENCAMINHO MEMO 04/2025, QUE ENCAMINHA PLS NºS 13,17,21,24 E 29/2025, DA VEREADORA ROBERTA NOBRE BARRETO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS**



Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat 100058

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 17 de abril de 2025

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1549/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 029 - MEMORANDO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

RETIRADA DOPS PROJETOS DE LEI Nºs 13, 17, 21, 24 E 29 DE 2025

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

SECRETARIA E PROTOCOLO